PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N° 1.138, DE 13 DE MAIO DE 2009.

INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de diárias para agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG.

Art. 2º Farão jus às diárias instituídas no artigo 1º desta lei, os agentes políticos que se ausentarem da sede do Município a serviço, por período igual ou superior a 05 (cinco) horas, na forma dos anexos I e II, que integram a presente lei.

Art. 3º Os ordenadores de Despesas, nas respectivas Secretarias, ficarão responsáveis pelas requisições de diárias, bem como por seu controle.

Art. 4º As diárias independem de comprovação fiscal, porém o agente político deverá apresentar relatório de viagem.

Parágrafo único. O pagamento de diárias exige comprovação, mediante apresentação do efetivo deslocamento dos agentes políticos beneficiados.

Art. 5º As diárias terão seus valores corrigidos e arredondados bimestralmente pelo índice do IGPM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

TABELA DE VALORES DE VIAGENS

PREFEITO E VICE-PREFEITO.

DESTINO	FAIXA I SEM PERNOITE (R$)	FAIXA II COM PERNOITE (R$)
BELO HORIZONTE	250,00	400,00
BRASÍLIA	300,00	700,00
DEMAIS CAPITAIS	200,00	400,00

QUILOMETRAGEM RODADA	FAIXA I SEM PERNOITE (R$)	FAIXA II COM PERNOITE (R$)
DE 000 A 150	50,00	100,00
DE 151 A 300	150,00	200,00
DE 301 A 650	200,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

TABELA DE VALORES DE VIAGENS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DESTINO	FAIXA I SEM PERNOITE (R$)	FAIXA II COM PERNOITE (R$)
BELO HORIZONTE	100,00	200,00
BRASÍLIA	150,00	300,00
DEMAIS CAPITAIS	100,00	250,00

QUILOMETRAGEM RODADA	FAIXA I SEM PERNOITE (R$)	FAIXA II COM PERNOITE (R$)
DE 000 A 150	25,00	50,00
DE 151 A 300	75,00	100,00
DE 301 A 650	100,00	150,00